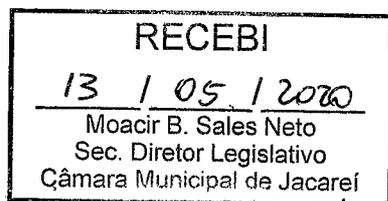


EMENDA ao PLCE n.º02/2020

EMENTA

Institui o Programa de Simplificação dos Procedimentos de Obtenção de Alvará e Licença aos estabelecimentos que se instalarem no município de Jacareí, e dá outras providências.



EMENDA 05

Fica a redação do §1º, conferida pelo artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n.º02, d3e 30 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“§1º. O processo de solicitação do alvará automático será regido pelo princípio da autodeclaração, devendo o solicitante instruí-lo com todos os elementos necessários à comprovação das informações prestadas em relação ao funcionamento e exercício da atividade econômica, comprovando, através de laudo, a adequação das exigências legais próprias à atividade.”

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.

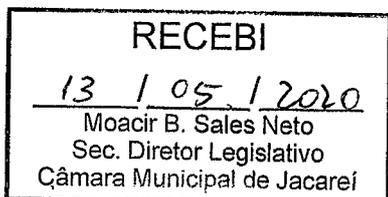

Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB

Justificativa: A simples declaração do solicitante, e que expressa o seu interesse particular, não pode, sob o ponto de vista jurídico constitucional, se sobrepor ao interesse de toda uma coletividade, que possui o direito de se ver protegida pela fiscalização do Estado, feita de forma prévia, colocando-a a salvo de problemas ambientais, de saúde e outros pertinentes às mais variadas espécies de atividades comerciais e industriais. Desta forma, a necessidade de um laudo, seja qual for a atividade, previne, mesmo que de forma tênue, não afastando as devidas e mais rigorosas fiscalizações, o calabouço do direito de segurança da coletividade, uma vez que coloca a situação sob a vista de outro profissional, que não, somente, o interessado, hipoteticamente.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB

EMENDA ao PLCE n.º02/2020



17450

EMENTA

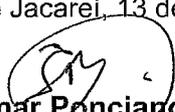
Institui o Programa de Simplificação dos Procedimentos de Obtenção de Alvará e Licença aos estabelecimentos que se instalarem no município de Jacareí, e dá outras providências.

EMENDA 06

Fica acrescido ao §4º, do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n.º02, de 30 de abril de 2020, o inciso III, com a seguinte redação:

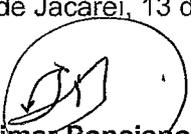
“III – para atividades de alto risco, prestará o solicitante caução mensurada pela municipalidade, com a finalidade de ressarcimento de eventuais prejuízos causados à coletividade, por informações não confirmadas da atividade exercida.”

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.

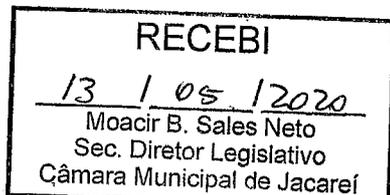

Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB

Justificativa: O município de Jacareí, devido a informações, possivelmente, inverídicas sobre a atividade exercida pelo solicitante do alvará automático, poderá ser acionada para o pagamento de danos causados a terceiros, afetando o erário público. Tal caução, procurará evitar este prejuízo, e aumentará a responsabilidade do solicitante à veracidade de suas informações.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB

EMENTA



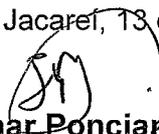
Institui o Programa de Simplificação dos Procedimentos de Obtenção de Alvará e Licença aos estabelecimentos que se instalarem no município de Jacareí, e dá outras providências.

17h50 EMENDA 07

Fica acrescido ao artigo 6º do Projeto de Lei Complementar n.º02, de 30 de abril de 2020, o inciso IV, com a seguinte redação:

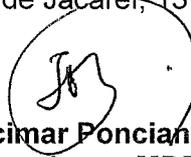
“IV – não for apresentada no prazo de 45 dias, as documentações exigidas pelas normas próprias da espécie, com exceção das atividades de alto risco, que obedecerão critérios estipulados nesta lei.”

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB

Justificativa: Impera-se a necessidade de se dimensionar a liberalidade da autodeclaração do interessado ao alvará automático, impondo um prazo para o cumprimento das normas atinentes à espécie, fortalecendo a fiscalização do município.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB